



CÂMARA DE VEREADORES DE BOA NOVA- BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
009/2024

OBJETO:

Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:		007/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:		16 de Janeiro de 2024
CONTRATADO:	23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO	
CNPJ DO CONTRATADO:	23.729.900/0001-70	
VALOR DO CONTRATO:		
R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)		
DATA DO CONTRATO:	16 de Janeiro de 2024	
VALIDADE DO CONTRATO:	12 meses.	
UNIDADE SOLICITANTE:	Secretaria de Administração e Finanças	

Thiago Andrade da Silva
Câmara Municipal de Boa Nova
GESTÃO 2021-2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

À Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Boa Nova

Tendo em vista a solicitação contida em anexo, determino que, em ato contínuo e ordenado, sejam adotadas as seguintes providências, e após concluso, retorne a este gabinete para deliberação:

- 1) AUTUE o presente processo, e o encaminhe para o setor contábil;
- 2) Que o setor contábil informe a existência e disponibilidade de Dotação Orçamentária visando atender a despesa, conforme solicitação;
- 3) Que encaminhe para Procuradoria Jurídica, para que esta se manifeste através de emissão de Parecer Jurídico informando e embasando legalmente sobre a forma mais adequada, quanto à forma e modalidade licitatória utilizar, conforme Lei nº 14.133/21 e legislação vigente.

Atenciosamente,

Boa Nova - Bahia, 08 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

AUTUAÇÃO

Aos 08 de Janeiro de 2024,
autuo os documentos que adiante se vê:

Secretário Administrativo da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

Ao Gabinete do Presidente

Ref. Dotação orçamentária

Em atendimento à determinação do Presidente da Câmara Municipal, informo a seguir que existe disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao objeto formulado e em tempo, informamos abaixo a respectiva dotação orçamentária constante no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em vigência :

Processo Administrativo nº: 009/2024

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Dotação Orçamentária:

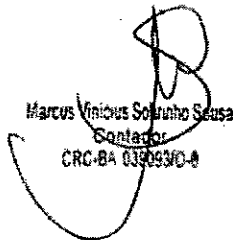
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Boa Nova

Projeto/Atividade: 2001 - Gestão dos Serviços da Câmara

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA

Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Boa Nova - Bahia, 09 de Janeiro de 2024.


Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador
CRC-BA 039093/O-0

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
SETOR CONTÁBIL



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024

PARECER JURÍDICO

O Presidente da Câmara de Boa Nova solicita parecer desta procuradoria no sentido de orientação acerca do melhor procedimento a ser empregado para contratação.

Objeto do Processo Administrativo nº: 009/2024

Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Nova, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000, centro, na cidade de Boa Nova - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.243.514/0001-10, representada por seu Presidente da Câmara, o **Sr. Thiago Andrade da Silva**.

CONTRATADO:

23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

PERÍODO:

12 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO:

1. O contratado deve apresentar os documentos indispensáveis à formalização do ato, comprovando os aspectos que evidenciam indiscutível capacidade técnica e adequação aos serviços a serem prestados, satisfazendo, do ponto de vista documental, todos os pressupostos da Lei das Licitações para desfrutar da dispensa almejada.
2. O Inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 embasa esta contratação de forma direta, e prevê dispensa de licitação quando o preço de compras os serviços a serem contratados não ultrapassarem o valor aproximado de R\$ R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

É O PARECER - CONCLUSÃO:

3. Assim sendo, entende esta Procuradoria inexistir óbice de qualquer espécie à Contratação utilizando-se da Dispensa de Licitação, observando o valor máximo proposto neste parecer, posto que a circunstância está perfeitamente enquadrada nas hipóteses previstas no Incisos II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, estando ressalvado o interesse público, aplicado o princípio da legalidade.

Boa Nova - Bahia, 11 de Janeiro de 2024.

Milena Marinho Messeder
(Milena Marinho Messeder)

Assessoria Jurídica

OAB 26177



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

Ao Agente de Contratação

Autorizo o Agente de Contratação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste processo, e realizar o procedimento para contratação conforme Parecer Jurídico.

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Boa Nova - Bahia, 12 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Siva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATA DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo nº **009/2024**

Data: 16 de Janeiro de 2024.

O Agente de Contratação, designada através da PORTARIA Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, esteve no Prédio da Câmara Municipal de Boa Nova-Ba, na data acima, com o objetivo de análise e julgamento da documentação contida no Processo Administrativo a seguir, com justificativa emitida pela secretaria solicitante e parecer jurídico.

Processo Administrativo nº: **009/2024**

Base Legal:

Art. 75 Incisos II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta, que despachou no sentido de autorizar o processamento de Dispensa de Licitação, conforme informações abaixo:

DISP. DE LICITAÇÃO Nº **007/2024**

EMPRESA A SER
CONTRATADA: **23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO**

CNPJ: **23.729.900/0001-70** Pessoa Jurídica.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**

Contratação:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Boa Nova
FONTE Projeto/Atividade: 2001 - Gestão dos Serviços da Câmara
RECURSO: Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURÍDICA
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Considerando a documentação apresentada, a ordem e execução processual, as justificativas legais e o parecer jurídico, julgo dispensável a licitação do referido objeto descrito nesse processo.

Encaminho os presentes autos, acompanhado deste parecer, para fins de homologação pelo Sr. Presidente, na forma da Lei. Nada mais a constar, eu lavro a presente ata, datada e assinada. Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Marisnaldo da Rocha Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ao Gabinete do Presidente da Câmara

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que foi realizado processo (que segue em anexo para fins de Homologação e Ratificação) para contratação da empresa, conforme dados a seguir:

DISP. DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

EMPRESA 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da Contratação: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Boa Nova- Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Marisnaldo da Rocha Silva
Agente de Contratação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 013/2023

De 14 de fevereiro de 2023

Ementa: Designa servidores públicos municipais para atuarem com Agente de Contratação (AC), para compor a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade ao Decreto Municipal nº 028 de 14 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as regras para a atuação dos Agentes de Planejamento e Equipe de Planejamento de Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o movimento de fortalecimento da governança pública que tem se observado em tempos mais recentes, no sentido de que o grau de detalhamento do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, tem objetivo pedagógico;

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão ser precedidas de rigoroso planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração em identificar soluções mais adequadas ao atendimento desta necessidade em termos qualitativos e quantitativos, e a identificação dos custos e riscos da contratação além da prevenção a problemas no relacionamento contratual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os fluxos e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para exercerem a função técnica de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO (AC)**, representando as unidades administrativas abaixo especificados, sendo:

- I. Fica designado o servidor Sr. **MARISNALDO DA ROCHA SILVA**, matrícula nº 549, para exercer a função técnica de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Nova - Secretarias Municipais.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

II. Fica designada a servidora Sr.^a **MARISA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 5162, para exercer a função técnica de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Nova – Secretarias Municipais.

Art. 2º. Com base no documento que formaliza a demanda, a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças, poderá indicar uma equipe de Planejamento de Contratações Públicas para realizar os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as determinações do Decreto Municipal nº 028/2023.

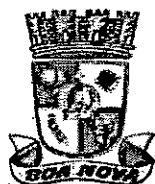
Art. 6º. Fica concedida aos Agentes de Contratação (AC), a gratificação por exercício da função técnica em R\$500,00 (quinhentos reais) de acordo ao Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 822 de 27 de setembro de 2022, pelo exercício de prestação de serviço extraordinário para atender a situação excepcional e temporária.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 14 de fevereiro de 2023.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto de Estudo: Avaliar a melhor solução possível para estabelecer votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Nova atenta ao avanço da tecnologia e seus benefícios, e com o intuito de dar transparência, agilidade, controle e visibilidade aos trabalhos legislativo desta casa, informa a necessidade de estabelecer votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário. O novo formato vai modernizar as atividades do legislativo, mas principalmente proporcionar organização e transparência as discussões e votações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa;

Suporte técnico aos servidores da casa

Treinamento aos servidores da casa

Manutenção ao sistema informatizado

Acesso individual a cada usuário

O contrato adjudicado com o vencedor do certame terá vigência inicial de um ano e obedecerá ao modelo constante do edital;

No interesse da administração, e comprovada a vantajosidade a administração poderá renovar o contrato em até 10 anos, conforme o Art. 107 da lei 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar declaração ou atestado de capacidade técnica no momento do certame.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

Por se tratar de um serviço contínuo a Câmara Municipal de Boa Nova definiu que os serviços necessitam ser executados nos 12 meses do ano.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado através de análises de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da administração pública, e em todos os processos analisados as contratações foram feitas através da locação de sistema de sistema informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esta é a primeira contratação deste tipo de objeto que será realizada pela câmara municipal de Boa nova, e para estimar o preço foi considerado pesquisas com fornecedores e estima que o valor da contratação será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a exposição feita do levantamento de mercado, a secretaria da Câmara Municipal de Boa Nova, definiu que a melhor opção para estabelecer votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário é a locação de sistema informatizado.

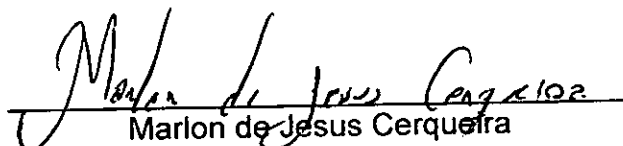
JUSTIFICATIVA SOBRE O PARCELAMENTO

Por se tratar da necessidade de locação de sistema informatizado, é inviável o parcelamento do objeto.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A área demandante do objeto, conclui esse estudo técnico preliminar, reforçando a importância da locação de sistema de sistema informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário, uma vez ampliará a transparência, eficiência e controle dos trabalhos legislativos.

Boa Nova, 05 de dezembro de 2023.


Marlon de Jesus Cerqueira
Secretário de Administração e Finanças

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA**

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

*"A Casa da População Boanovense"***TERMO DE REFERÊNCIA****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Locação de sistema de informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR MÉDIO COTADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	12	Mês	Locação de sistema de informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.		R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 36.000,00

3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de um ano contado data assinatura, sendo prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

3.2 A prestação de serviços se enquadra como uma necessidade recorrente sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

3.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Boa Nova atenta ao avanço da tecnologia e seus benefícios, e com o intuito de dar transparência, agilidade, controle e visibilidade aos trabalhos legislativo desta casa, informa a necessidade de estabelecer votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário. O novo formato vai modernizar as atividades do legislativo, mas principalmente proporcionar organização e transparência as discussões e votações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A secretaria da Câmara Municipal de Boa Nova, definiu no estudo técnico preliminar que a melhor opção para estabelecer votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário é a locação de sistema informatizado.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa;

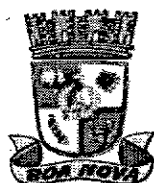
Suporte técnico aos servidores da casa

Treinamento aos servidores da casa

Manutenção ao sistema informatizado

Acesso individual a cada usuário

O contrato adjudicado com o vencedor do certame terá vigência inicial de um ano e obedecerá ao modelo constante do edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

No interesse da administração, e comprovada a vantajosidade a administração poderá renovar o contrato em até 10 anos, conforme o Art. 107 da lei 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar declaração ou atestado de capacidade técnica no momento do certame.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviço deverá ser executada conforme especificado neste termo de referência.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5 – O servidor pela fiscalização será indicado no contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento, desde que observadas pela contratada às exigências constantes neste edital, se dará integralmente em até 10 (dez) dias após o efetivo fornecimento com a aceitação na Nota Fiscal Fatura respectiva. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

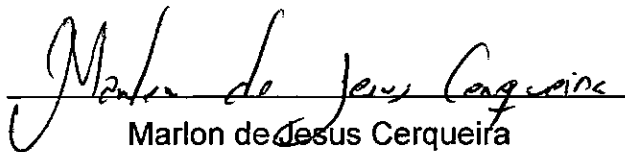
13. DA PREVISÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010101 - Câmara Municipal

2001 - Gestão dos Serviços da Câmara

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Boa Nova, 11 de dezembro de 2023.



Marlon de Jesus Cerqueira

Secretário de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

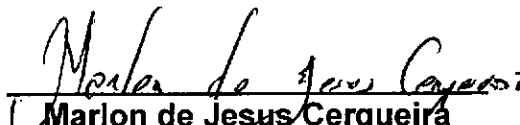
RELATÓRIO PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços dos itens relacionados em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência têm como objeto a Locação de sistema de informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

A pesquisa foi composta por três cotações de preço e para definir a empresa contratada, foi utilizado como preço de referência o método do menor preço.

A empresa que apresentou o menor preço foi a Joelan Sobrinho Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 23.729.900/0001-70 com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Boa Nova, 08 de dezembro de 2023.


Marlon de Jesus Cerqueira
Secretário de Administração e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

"A Casa da População Boanovense"

Boa Nova, 14 de dezembro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Nova.**

A Secretaria da Câmara Municipal de Boa Nova, solicita por meio deste documento a Locação de sistema de informatizado para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência de vereadores e controle de tempo de uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

A justificativa da necessidade da locação do sistema informatizado esta fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no termo Referência que estão em anexo a este documento. Ainda esta sendo encaminhado as cotações de preço, o relatório da pesquisa de preço e os documentos da empresa 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.729.900/0001-70, que apresentou o menor preço.

Sem mais para o momento, agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Genilson Bispo dos Santos
Primeiro Secretário**

Vitória da Conquista – 16 de Janeiro de 2024

Att. Câmara de Vereadores de Boa Nova

REF.: PROPOSTA COMERCIAL DE SISTEMA DE PLENÁRIO PARA LEGISLATIVO

A **PRESENCIAL TECNOLOGIA** apresenta aqui, as suas condições para o fornecimento dos serviços de implantação, manutenção e locação do sistema **PLENARY**, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal.

1. DESCRITIVO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PLENARY:

1.1.1 A PRESENCIAL TECNOLOGIA
A Presencial Tecnologia conta com as melhores soluções de sistemas e tecnologia da região, tendo profissionais capacitados que possibilita de atender de forma personalizada com rapidez e eficiência, oferecendo soluções práticas e eficazes, com qualidade e confiabilidade.
1.1.1 SOLUÇÃO PLENARY
A solução Plenary foi desenvolvida para atender as necessidades das câmaras de vereadores de todos os tamanhos. Com o software é possível controlar votações, lista de presenças dos vereadores, temporizador de falas regimentais tanto dos vereadores, quanto o uso da tribuna, bem como, auxilia nos processos com base nas informações geradas pelos relatórios. Suporte técnico exclusivo, treinamento e uma política comercial diferenciada!

2. VALORES FINAIS E CONDIÇÕES COMERCIAIS

Abaixo a definição dos serviços a serem utilizados no projeto:

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PLENARY LEGISLATIVO

VALORES APRESENTADOS	
AQUISIÇÃO DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA PLENARY E TREINAMENTO COM IMPLANTAÇÃO	R\$ 3.000,00
SUPORTE TÉCNICO MENSAL, LOCAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA PLENARY.	R\$ 3.000,00/MÊS

OBS.: O contrato terá validade de 12 meses, totalizando a proposta anual no valor de R\$ 36.000,00 pelo uso, licenciamento, atualizações e suporte técnico do Sistema Plenary Legislativo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Treinamento: Serviço de implantação no modo presencial mediante profissional treinado, que compreenderá os seguintes serviços:

- Instalação do sistema;

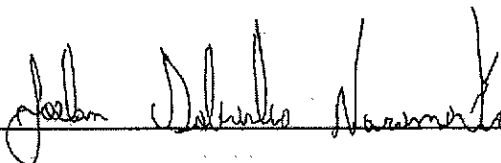
- Assessoria e treinamento para configuração e parametrização do sistema, acompanhar e garantir que os serviços sejam executados dentro do escopo, prazo, custo e qualidade, além de garantir boa comunicação entre as partes interessadas.

Suporte Técnico: Fará jus ao suporte técnico, mediante profissional treinado, que compreenderá os seguintes serviços:

- Instalação e demonstração de operações;
- Suporte técnico em horário comercial de 08:30 horas às 17:30 horas de segunda a sexta (com intervalo de almoço das 12:00hrs às 14:00hrs), para esclarecimento de dúvidas e orientações, através dos meios de comunicação de e-mail, acesso remoto, Skype, WhatsApp ou telefone. Serão prestados de modo presencial, na sede do usuário, caso não sejam resolvidas as questões pela via eletrônica, telefone ou acesso remoto, a depender da necessidade para resolução das questões.

VALIDADE E ACEITE DA PROPOSTA:

A proposta terá validade até 15 dias após a emissão da mesma.



Joelan Sobrinho Nascimento

Representante Legal

Vitória da Conquista, Bahia

16 de Janeiro de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra | Poder Legislativo

Nº 000083

Estado da Bahia - segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

Ano 6



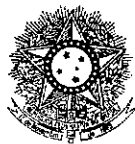
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JESUS DA SERRA - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Processo Administrativo: 07/2024 **Contrato** 07/2024. **Contratante:** Câmara Municipal de Bom Jesus da Serra. **Contratada:** JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO (PRESENCIAL TECNOLOGIA), CNPJ: 23.729.900/0001-70. **Objeto:** Contratação de Locação de Software Legislativo para automação de processos internos, controle do tempo de fala regimental, transcrição de ata, lista de presença eletrônica, votação eletrônica, visando atender as necessidades desta Câmara Municipal. **Vigência:** 12/01/2024 a 31/12/2024. **Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil) em 12 (doze) parcelas mensais. **Dotação Orçamentária:** Órgão 01000 – Secretaria 01, Projeto/atividade 2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, Fonte de recurso 00 – valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 atualizado pelo decreto nº 11.871/2023.

Humberto Amaral Carneiro
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Praça Vitorino José Alves, nº 438 - Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia, registrada no
CNPJ sob nº 16.425.118/0001-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Certidão n°: 3581871/2024

Expedição: 15/01/2024, às 17:17:58

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.729.900/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO
CNPJ: 23.729.900/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:19:29 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **5EB3.FFA6.B4A4.CD23**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.729.900/0001-70
Razão Social: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532
Endereço: R D 43 LOT JD GUANABARA / BOA VISTA / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45026-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010101383601295009

Informação obtida em 15/01/2024 17:14:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240276338

RAZÃO SOCIAL 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 129.029.089	CNPJ 23.729.900/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.729.900/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2015
NOME EMPRESARIAL 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV B 100	NÚMERO 100	COMPLEMENTO COND VOG FIORI;BLOCO DALIA -13;APT 102B
CEP 45.012-901	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELAN.SOBRINHO@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8115-2232
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 02:03:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 3580 / 2024

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

CPF/CNPJ: 23.729.900/0001-70

Inscrição Municipal:

Endereço do imóvel: Rua D Nº43 - BOA VISTA - Vitória da Conquista-BA CEP: 45026420

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 15/01/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Segunda-feira, 15 de Janeiro de 2024

Chave de validação: f759b00d



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso da competência que lhe outorga a base legal abaixo apresentada, e atentando à demanda da Secretária emissora da solicitação, com base no parecer do Agente de Contratação e no Parecer Jurídico, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta da empresa, especificada a seguir:

Base Legal:

Art. 75 Incisos II e da Lei Federal nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Pessoa Jurídica de Direito Privado.

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
da

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso da competência que lhe outorga a base legal abaixo apresentada, e atentando à demanda da Secretária emissora da solicitação, com base no parecer do Agente de Contratação e no Parecer Jurídico, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta da empresa, especificada a seguir:

Base Legal:

Art. 75 Incisos II e da Lei Federal nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Pessoa Jurídica de Direito Privado.

OBJETO: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
da

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Boa Nova - Bahia, 18 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e atentando ao Parecer da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação, **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a discriminação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Contratação:

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



"A Casa da População Boanovense"

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações e atentando ao Parecer da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação, **HOMOLOGA** o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com a discriminação a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

CNPJ: 23.729.900/0001-70

OBJETO: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Contratação:

Boa Nova - Bahia, 18 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de licitação	Número
Dispensa de Licitação	007//2024

OBJETO	Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.
---------------	--

Acolho o Parecer Jurídico e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

Base Legal:

Art. Incisos II, da Lei Federal nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO N007//2024

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Contratação:

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO DE RATIFICAÇÃO

Modalidade de licitação	Número
Dispensa de Licitação	007/2024

OBJETO:	Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.
----------------	--

Acolho o Parecer Jurídico e Parecer da Comissão de Licitação, tornando-os parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação conforme especificado abaixo:

Base Legal:

Art. Incisos II, da Lei Federal nº 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

CNPJ: 23.729.900/0001-70

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Contratação:

Tendo em vista o bom andamento dos atos inerentes a este processo, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda a publicação deste ato, nos termos da Lei 14.133/2021.

Boa Nova - Bahia, 18 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

À Procuradoria

Solicito deste departamento a convocação da empresa habilitada em Processo de Dispensa, descrita abaixo, para assinatura do Contrato de prestação de serviços.

DISPENSA DE DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

OBJETO Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

Contratação:

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

Ao

Gabinete do Presidente da Câmara de Boa Nova

Em atenção ao "quantum" solicitado pelo Senhor Presidente, informamos que o Contrato com a empresa mencionada a seguir, foi devidamente assinado, atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apto a integrar o devido processo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009 /2023

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024

Milena Marinho Messeder

Assessoria Jurídica

OAB 26177



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-01/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ELOCAÇÃO DE SISTEMA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BOA NOVA E A
EMPRESA 23.729.900 JOELAN
SOBRINHO NASCIMENTO NOS
TERMOS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.243.514/0001-10 com Sede na Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. Thiago Andrade da Silva, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 10.091.913-81, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 013.869.465-67, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, **23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.729.900/0001-70, com sede na Rua D, nº 43, Boa Vista, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.729.900/0001-70, devidamente representada por seu sócio, Sr. **JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO**, brasileiro, portadora do CPF nº 050.963.475-32, doravante denominada **CONTRATADA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

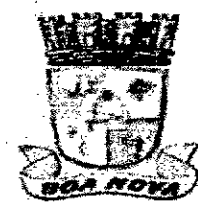
O presente Contrato tem por objeto a locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa. Conforme especificado na planilha da Dispensa de Licitação Nº. 007/2024 E Processo Administrativo nº 009/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço Global, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela **CONTRATADA**, em obediência ao Processo de Dispensa Nº. 007/2024 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 - A duração do contrato será da data de assinatura deste contrato, e tendo seu prazo finalizado em 31/12/2024, ou até a conclusão da prestação de serviços, art. 106 §2º da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Valor Total para a execução do objeto deste contrato será de **R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, a serem pagos mensalmente em parcelas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos produtos ou serviços.

4.2 Os valores serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Único: Os pagamentos serão efetuados através de depósito, devendo o respectivo crédito ser lançado na conta corrente em nome da contratada, de acordo com especificação e dados descritos na Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do serviço contratado com base no Parecer contábil, do processo administrativo de dispensa Nº. 007/2024, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Boa Nova

Programa/Atividade: 2001 - Gestão dos Serviços da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá executar o objeto deste Contrato de acordo com as especificações e necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste

15



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

Contrato.

6.1.5 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 137 da Lei 14.133/21;

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Dispensa de Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização será por pessoal da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços contratados, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os serviços executados, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulada multa de 10% (dez por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado do serviço objeto da licitação;

8.1.4 - A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 137 da Lei número 14.133/93 de 01/04/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 139 da Lei Nº 14.133/21 de 01/04/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 14.133/21 de 01/04/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia se houver;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, subrogar este Contrato sem a anuência da CONTRATANTE;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei de nº 14.133/21 a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1- Fica designado o servidor conforme publicação e decreto, o qual acompanhará a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA- FORO

10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Poções, do Estado



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanoba.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caraíbas-BA, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA
CONTRATANTE

23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO
CONTRATADA

Glícia b de S. Linto

1ª Testemunha

CPF: 054.462.685-04

2ª Testemunha

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

À Contabilidade

Informamos que foi realizado o Processo de Dispensa abaixo, e assim sendo, Autorizo ao Departamento de Contabilidade que empenhe o processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONTRATADO: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

OBJETO Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Valor Global da R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Contratação:

Boa Nova - Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

Thiago Andrade da Silva
Presidente da Câmara de Boa Nova



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

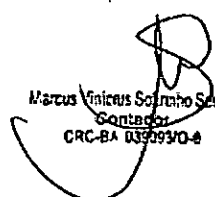
"A Casa da População Boanovense"

Ao Gabinete do Presidente

Conforme solicitado, informamos que o referido processo foi devidamente empenhado e remetido ao secretário solicitante para formalização da Ordem de Serviços, conforme necessidade de utilização dos serviços contratados.

Processo Administrativo: 009/2024

Boa Nova- Bahia, 16 de Janeiro de 2024.


Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Contador
CRC-BA 035999/0-6

Marcus Vinicius Sobrinho Sousa
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, no parecer do Agente de contratação e no Parecer Jurídico, vem formalizar AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 16 de Janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer Jurídico e do Agente de contratação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 16 de Janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

009/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer Jurídico e do Agente de contratação, tendo como base legal o Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **007/2024**

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 16 de Janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:

administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 007-01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Nova

CONTRATADA: 23.729.900 JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO

CNPJ: 23.729.900/0001-700

Objeto: Prestação de serviços de implantação, manutenção e locação do sistema PLENARY, sendo um sistema de plenário para o legislativo municipal para atendimento as demandas da Câmara Municipal de Boa Nova.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 007/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10

Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000

Fone: (77) 3433-2224 / E-mail: administracao@camaraboanova.ba.gov.br

"A Casa da População Boanovense"

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, no parecer do Agente de contratação e no Parecer Jurídico, vem formalizar AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com a empresa:

JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

Objeto: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 18 de Janeiro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer Jurídico e do Agente de contratação, HOMOLOGA o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa:

JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

Objeto: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 18 de Janeiro de 2024.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

009/2024

O Presidente da Câmara de Boa Nova, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO e atentando ao Parecer Jurídico e do Agente de contratação, tendo como base legal a Lei Federal Nº 14.133 de 01/04/2021, seção III, no seu art. 75, II, AUTORIZA a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, contratando a empresa:

JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

23.729.900/0001-70

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

Objeto: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de

Boa Nova

Constante do respectivo Processo de Dispensa de Licitação, devendo ser celebrado o contrato com a mesma.

Thiago Andrade da Silva, Presidente da Câmara Municipal.

Boa Nova - Ba 18 de Janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA NOVA
Estado da Bahia - CNPJ: 13.243.514/0001-10
Praça 07 de setembro, nº 40 - Centro - CEP: 45250-000
Fone: (77) 3433-2224 / E-mail:
administracao@camaraboanova.ba.gov.br
"A Casa da População Boanovense"

RESUMO DE CONTRATO DL Nº 009-01/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Nova

CONTRATADA: JOELAN SOBRINHO NASCIMENTO 05096347532

Objeto: Locação de sistema informatizado com serviço de instalação, manutenção e treinamento para votação eletrônica, registro eletrônico de presença ou ausência dos vereadores e controle de tempo para uso do plenário da Câmara Municipal de Boa Nova.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 18 de Janeiro de 2024

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de Licitação nº 007/2024